



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 309/16

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **30 DE MAIO DE 2016, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA SILVEIRA MARTINS, 163 EM COTIPORÃ/RS, CEP: 95335-000 - TELEFONE: (54)3446 2800.

A Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, através de seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ CARLOS BREDAS**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 7.322, de 25 de junho de 2015, para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS às **14h30min, do dia 30 de maio de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 em Cotiporã/RS, telefone: (54)3446 2800, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais, utensílios, mobiliário e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações constantes no modelo da proposta, Anexo I, sendo parte integrante desta licitação.

1.2 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões conforme legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. As mercadorias que não atenderem as condições descritas, não serão aceitas, conseqüentemente será efetuada a devolução, sem ônus para o Município.

1.3 – A empresa contratada deverá montar e instalar os equipamentos e mobiliário, que se fizerem necessários, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

2.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

2.6 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.7 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

2.8 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **25 de maio de 2016**, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade dos diretores.
- c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias – **INSS**, podendo ser substituída pela Certidão Conjunta de Débitos (letra "h").
- d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Créditos Tributários Federais** e à **Divida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- h) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br

3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

b) – **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);

LC = AC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

PC

LG = (AC+ARLP) - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

(PC+PELP)

SG = A REAL - IGUAL OU SUPERIOR A 0,50

(PC+PELP)

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo; LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo; SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

- b.1) empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

b.2) Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Parágrafo Único - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

3.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)**, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

3.5. Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS ENVELOPES:

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo, em dois invólucros distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) deverá conter:

4.1.1 – Certificado de Registro Cadastral – **CRC**, fornecido pelo Município de Cotiporã (RS), devidamente válido.

4.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.1.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

4.1.4 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

4.1.5 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.6 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

4.1.7 – Desistência de Prazo Recursal, referente à fase da habilitação. Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes (modelo constante no **Anexo IV**).

4.1.8 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo – **Anexo V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

4.1.9 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

NOTA IMPORTANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

1 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1 - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº.8.666/93.

1.2 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – O ENVELOPE Nº 02 - deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:

5.3.1. A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, **datilografada** ou **digitada**, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, dela constando a razão social da empresa e demais informações, conforme modelo da proposta, Anexo I.

5.3.2. A proposta que não apresentar valores expressos em moeda corrente nacional, por **preço unitário e total**, em até duas casas decimais após a vírgula, será desclassificada e os itens que estiverem rasurados serão anulados, a licitante deverá informar, também, a **marca** e **modelo** dos produtos ofertados, bem como apresentar **catálogos** que comprove a especificação do produto ofertado e fornecer garantia mínima de 12 meses.

Obs.: os **catálogos** impressos pela internet deverão conter a descrição completa do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "fonte" (endereço completo, exemplo: <http://www.fabricantex.com/produto>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

5.3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza.

5.3.4. A **proposta financeira deverá ser apresentada conforme ordem de numeração descrita no Anexo I.** A não observância no disposto deste item implicará na desclassificação da Proposta.

5.3.5. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

5.3.6. Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

5.3.7. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedores, dentre os qualificados, os licitantes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITENS**.

5.3.8. Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

5.3.9. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

5.3.10. As propostas financeiras deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou deixarem de atender algum deles ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

5.3.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a todas as características obrigatórias a mínimas exigidas de cada módulo conforme especificações do edital, incluindo os anexos.

5.3.12. Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos que deverá ser em nome da licitante.

5.3.13. Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

5.3.14. Os produtos deverão ser entregues e instalados (no que couber) em até 30 (trinta) dias a contar da data do contrato e dos empenhos.

6 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por itens.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

6.3. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

6.3.1 Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

6.3.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

7.2 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do Contrato será acompanhada pela Senhora Luciane Maria Busatta, Coordenadora do Departamento de Saúde, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

8.2. a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.3. quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a entrega, instalação e da emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;

9.2 – nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: fretes, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;

9.3 – na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 009/2016, Nº do Empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

10 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.1 – Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope Nº 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas das concorrentes inabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra "c", deste Edital;

e) Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inabilitados;

f) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;

g) Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.

11.2 – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

12 – DO CONTRATO

12.1 – A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1 – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

12.1.2 – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

12.1.3 – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

12.2 - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

12.3 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

12.4 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

12.5 - A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

12.6 - Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

15.2 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

15.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.4 - A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

15.7 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

15.8 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

15.10 - A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11 - Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

15.12 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

15.13 - Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

15.14 - O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

15.15 - A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

15.16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

15.17 - Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, junto ao Setor de Licitações, na rua Silveira Martins, 163 ou pelo telefone: 54 - 3446 2800.

15.18 - A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 - Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: www.cotipora.rs.gov.br.

15.19 - Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, **em folha A4**.

15.20 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- **Anexo I** – Modelo de Proposta
- **Anexo II** - Modelo Declaração de Inidoneidade.
- **Anexo III** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.
- **Anexo IV** – Modelo de Desistência de Prazo Recursal.
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Cotiporã, 11 de maio de 2016.

Examinado e Aprovado:

LEONARDO JACOB

Procurador Jurídico - OAB-RS Nº 44.765

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 009 / 2016

LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR - R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	01	cx	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, WBS-VBW, tipo Pilot, caixa com 12 un, nas cores, preto, verde, azul, vermelho.			
2	03	un	Colar cervical stifneck. Reutilizável com suporte mentoniano, orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimentos de traqueostomia, lavável, tamanho M.			
3	01	un	Corda branca trançada produzida em polipropileno 100%, de altíssima qualidade (sem adição de material reciclável). Espessura: 4mm. Bobina: 1kg			
4	01	un	Cordão branco de algodão entrelaçado de altíssima qualidade (sem adição de material reciclável). Espessura: 2mm. Bobina: 1kg			
5	02	un	Fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos.			
6	03	un	Imobilizador Lateral de Cabeça (coxim), impermeável, lavável, base fixada na prancha 40 x 25 cm, laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm, resistente a impactos, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm. Produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo. Seu material, de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g.			
7	30	rl	Lençol hospitalar de papel não reciclado, embalado individualmente, 100% celulose virgem, contendo 1 rolo de 0,70 cm x 50 m.			
8	05	un	Lubrificante spray para instrumentos cirúrgico de alta e baixa rotação. Possui Ação Detergente e Bactericida. Bico aplicador para 2 encaixes, com ponteira - Sistema Borden e Intra. Embalagem: 200ml.			
9	01	cx	Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades, Board Master, recarregável, ponta média e redonda, nas cores verde, vermelho, preto e azul.			
10	04	un	Máscara de oxigênio de alta concentração para adulto. Tubulação de suprimento de oxigênio de no mínimo 2m, com bolsa reservatório de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.			
11	02	un	Máscara de oxigênio de alta concentração para uso pediátrico. Tubulação de suprimento de oxigênio de no mínimo 2m, com bolsa reservatório de oxigênio,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

			presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.			
12	02	un	Máscara de oxigênio 50% concentração para uso adulto. Tubulação de suprimento de oxigênio de no mínimo 2m, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.			
13	05	un	Óleo de Massagem Vata para Massagens de Terapias Holísticas e Ayurvédica, sendo assim especialmente desenvolvido para o Dosha Vata. Possui em sua composição o Óleo Vegetal de Gergelim, que aquece, equilibra e harmoniza a mente, teor doce, extremamente untuoso e adstringente, somado as ações terapêuticas do Óleo Essencial de Sândalo, possui propriedades sedativas, relaxante muscular e emoliente, e o Óleo Essencial de Petitgrain, possui propriedades desodorante, relaxante, purificante e agradável aroma. Registro ANVISA 343/05. Conteúdo: 380 ml			
14	02	un	Mochila multi-uso – bolsa de APH básica. Cor: azul.			
15	10	rl	Papel ecocardiograma em rolo para equipamento: Bionet EKA 2000, Ver. 5.07 M.30 – 216 x 30.			
16	20	rl	Papel strong 90 cm, rolo c/ 50 metros			
17	14	un	Tala moldável usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m ³ , espessura 4 mm. Registro ANVISA: 80047610003. Cód.: 2300006. Sendo os tamanhos e quantidades: 4 – PP 30 x 08 cm, 2 – P 53 x 08 cm, 4 – M 63 x 09 cm e 4 G 86 x 10 cm.			
18	06	un	Termômetro digital com ponta rígida. Este produto é 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Método de medição: axila ou oral. Alimentação: bateria de lítio. Cor: branco. Dimensões: 12,4 x 1,8 x 1cm. Garantia: 12 meses.			
19	100	un	Tubos de ensaio de plástico c/ tampa rosqueável 5ml.			
20	100	un	Tubo de coleta sangue a vácuo (tampa amarela) c/ gel separador e ativador de coágulo mínimo 5ml.			
21	100	un	Tubo de coleta de sangue a vácuo (tampa roxa) c/ EDTA aspiração de 4 ou 5 ml.			
22	01	un	Armário em aço/ ferro pintado, no mínimo de 1,80 altura x 0,75 comprimento x 0,35 profundidade, duas portas c/ chave.			
23	05	un	Bandeja inox 30 x 20 x 04 cm.			
24	01	un	Bola fisioterápica – Resistência: forte/ Material: borracha. Diâmetro: 6 cm / Cor: vermelho / Garantia: 12 meses / Registro Anvisa: 10340440032			
25	04	un	Cadeira de escritório. Cadeira executiva diretor, com encosto e braços, giratória, 5 pés com rodízios, reclinável, na cor azul, base nylon, espuma laminada, peso suportado 120 Kg, regulagem de altura no acento, altura em torno de 100cm, largura 55cm, comprimento 48cm.			
26	05	un	Cadeira fixa pés modelo palito. Estrutura metálica. Assento e encosto em espuma injetada. Revestimento impermeável couro preto. Altura: 0,70 m. Largura: 0,40 m. Profundidade: 0,40 m. Garantia de 01 ano.			
27	02	un	Cadeira de rodas, para adulto; material de confecção alumínio; c/ ajuste de pés e braços; estrutura dobrável em X; pintura anodizada, estofamento em lona; rodas traseiras de 24", injetadas em borracha maciça; rodas dianteiras de 200*50 maciças; freios bilaterais reguláveis, dispositivo anti tombo, capacidade aproximada 100kg, largura do assento de no mínimo 46cm.			
28	02	un	Caixa Térmica 16 Litros c/ Termômetro, c/ dobradiça indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C), com capacidade total de 14L no corpo e mais 2L na tampa, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

			Dimensões máximas aproximadas: (C x A x L): 380 x 375 x 215 mm.			
29	01	un	Câmera Digital, resolução mínima de 20,1 MP, zoom óptico mínimo de 63X, zoom digital mínimo de 126X, tela convencional LCD, tamanho 3", equipada com: Adaptador AC, Carregador de Bateria, Bateria Recarregável, Cabo multi USB específico, Alça, Capa da lente, Manual de instruções, 1 Cartão de Memória de 8Gb e bolsa resistente para transporte e proteção do equipamento.			
30	01	un	Centrífuga de 8 tubos para o posto de coleta até 100 exames de sangue/ dia.			
31	01	un	Container 1.100 litros c/ 4 rodízios c/ sistema de tratamento e tampa, para lixo orgânico.			
32	05	un	Esfigmomanômetro aneróide adulto (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra livre de látex em PVC, braçadeira em nylon, para braços de 18 a 35cm de circunferência e fecho em velcro. Garantia 1 ano. Itens da embalagem: 1 Manômetro (0-300mmHg). 1 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho adulto. 1 Pêra com Válvula de deflação. 1 Estojo para viagem. 1 Manual de instruções com termo de garantia (em português). Relação das assistências técnicas no Brasil.			
33	01	un	Esfigmomanômetro aneróide adulto para obesos (aparelho de pressão) é verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra livre de látex em PVC, braçadeira em nylon, para braços de 18 a 35cm de circunferência e fecho em velcro. Garantia 1 ano. Itens da embalagem: 1 Manômetro (0-300mmHg). 1 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho adulto. 1 Pêra com Válvula de deflação. 1 Estojo para viagem. 1 Manual de instruções com termo de garantia (em português). Relação das assistências técnicas no Brasil.			
34	01	un	Espaldar / Barra de Ling (Madeira) – Ideal para Exercícios de Reabilitação, Amplitude de Movimento, Força e Flexibilidade – Com Suporte para Regulagem de Altura – 6 meses. Segue modelo em anexo 1.			
35	02	un	Gaveteiro móvel com estrutura em MDP 15 mm, acabamento BP. Quantidade de gavetas: 04. Tipo de puxador: PVC. Tipo de correção: metálica. Quantidade de rodízios: 04. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento lateral das gavetas, simultaneamente. Altura: 65 cm. Largura: 38,5 cm. Profundidade: 37,5 cm. Cor: cru. Garantia de 01 ano.			
36	03	un	Estetoscópio para adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.			
37	02	un	Foco refletor ambulatorial. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre (100 a 150 cm c/ espelho), pintura em epóxi a 250°C de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz, lâmpada halógena de 12 v x 20 watts.			
38	01	un	Geladeira duplex 2 portas Frost Free, capacidade de armazenamento aproximado 382 litros, cor: branco, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, prateleiras reguláveis, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, degelo automático, pés niveladores, porta latas, painel eletrônico, controle de temperatura, mostrador frontal de temperatura, 220 v. Garantia: 01 ano			
39	01	un	Guilhotina – 5 tipos de corte: Direito – corta completamente através do papel. Perfurado – cria um picote perfeito na folha de papel. Ondulado – cria um corte ondulado perfeito para folhetos, folders entre outros. Vincado – cria um vinco na folha de papel para facilitar sua dobra. Com 3 lâminas de reposição.			
40	02	un	Halter emborrachado para Academia e Clínicas de Fisioterapia – 2Kg			
41	01	un	Impressora Multifuncional – imprime frente e verso no alimentador automático de documentos, que conta com capacidade para 35 páginas. É compatível com a rede USB, Ethernet e dispositivos móveis. Especificações: Tecnologia de impressão Laser Colorido Display LCD (tipo/tamanho) TouchScreen Colorido de 9,3" Velocidade de impressão (máxima) Preto e colorido: até 28ppm(A4), Resolução de impressão (máxima) 2400dpi (2400 x 600dpi), 600 x 600dpi Tempo de impressão da primeira página menos de 15 segundos a partir do modo pronto Processador 400Mhz Memória padrão 256MB/			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

			Expansível até 512MB Memória Opcional Expansível até 512 com adição de 1x256MB DDR2 – 144 pinos Emulação PCL6, BR-Script3, Impressão direta, Impressão duplex automático, Impressão via USB (Pen Drive). Tipos de papel: papel comum, papel fino/grosso, papel reciclado, etiqueta, envelopes, papel brilhante. Funções de digitalização: digitalizar para USB, email, OCR, imagem, arquivo entre outros. Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP Professional, Windows XP Home Edition, Windows Server 2012 & 2008R2, Windows Server 2008, Windows Server 2003 Mac: Mac OS x 10.7.5, 10.8.x, 10.9.x Garantia: 1 ano			
42	01	un	Jump Semi-Profissional – Cama Elástica Trampolim – (Azul) – Medidas: 20 cm de altura x 93 cm de diâmetro. Peso aproximado:7kg. Peso máximo suportado: 120 kg. Garantia mínima de 06 meses			
43	02	un	Lanterna clínica. Iluminação brilhante LED de 2,2V; clipe de bolso; alimentação através de pilhas; garantia de 01 ano.			
44	02	un	Lupa de mão com cabo, lente de 100mm de diâmetro, tamanho: 19cm x 10,4cm x 1,9cm.			
45	02	un	Maca rígida ou prancha para resgate adulto/ infantil. Para resgate adulto, imobilização e transporte manual do paciente feita em polipropileno com suporte para pacientes de até 180kg. Rígida, leve, lavável e transparente para uso em RX. Possui (20) vinte pega-mãos com sistema anatômico e passador de cintos nas bordas com medidas iguais e amplas. Acompanha conjunto de cinto tirante com 3 unidades nas cores vermelha, amarela e verde.			
46	01	un	Massageador elétrico confort Ms-400			
47	01	un	Mesa Auxiliar de Ferro - Dimensões - 40 cm x 60 cm x 80 cm / Pintura – Epóxi Cor – Branco / Material – Ferro / Garantia mínima de 01 ano			
48	01	un	Mesa auxiliar totalmente inox com rodízios. Armação em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,2 mm. Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75 mm. Altura: 80 cm. Largura: 75 cm. Profundidade: 45 cm. Garantia mínima de 01 ano.			
49	01	un	Mesa auxiliar tipo mayo em inox. Estrutura em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,2 mm, montada sobre tripé com rodízios. Altura regulável através de borboleta, sendo a máxima de 1,40 m e a mínima 0,90 m. Acompanha bandeja inox. Dimensões da base: 0,60 x 0,45. Dimensões da bandeja: 0,51 x 0,35. Garantia mínima de 01 ano.			
50	01	un	Mesa Carrinho Auxiliar Tubular Em Z - 03 Tamos para Aparelhos de Clínicas			
51	01	un	Mesa de escritório em madeira MDF. Altura: 0,75m. Largura: 1,50m. Profundidade: 0,60m. Cor: cru. Garantia de 01 ano.			
52	01	un	Mini Bike – Aparelho para fortalecimento muscular. Dimensões 32 cm x 40 cm x 43 cm. Material ABS. Garantia 03 Meses. Cor Preta. Segue modelo em anexo 2.			
53	04	un	Mural quadro chapa inox excelente acabamento comprimento 1m x 0,70m altura, acompanha 30 imãs coloridos.			
54	03	un	Notebook, com tela de 14", processador Clock 1.8GHz,HD 500GB, 4Gb de memória RAM, Windows 8 Original, leitor CD/DVD, placa de som integrada, placa de rede 10/100Mbps e Wireless 802.11 B/G/N, Mouse Touchpad, caixa de som integrada, bivolt, 3 portas USB e 1 Porta HDMI, entrada para rede LAN RJ45.			
55	05	un	Oxímetro de pulso de dedo com tela led colorida. Indicador de pulso, dois formatos de visualização, apenas um botão, utiliza duas pilhas alcalinas AAA, cordão para melhor mobilidade, indicação da carga da bateria, alarme de O ² abaixo de 90%, desligamento automático após 08 segundos de inatividade, alarme visual e sonoro, capacidade da bateria: pode ser usada 18 horas continuamente. Garantia mínima: 01 ano.			
56	02	un	Otoscópio. Iluminação brilhante com lâmpada halógena XHL 2,5V; luz branca concentrada; janela de visualização com ampliação de 3 vezes; lente de visualização giratória integrada ao otoscópio; espéculos (quantidade mínima: 10); cabo com superfície anti-derrapante. Clipe suporte com interruptor integrado que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Garantia mínima de 01 ano.			
57	100	un	Pipeta sorológica descartável 5 ml estéril e apirogênica embalada em papel grau cirúrgico.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

58	02	un	Porta agulha mayo hegar 14 cm com widia.			
59	01	un	Quadro branco em chapa de MDP 12 mm, revestido em lousa branca, com moldura de alumínio, medindo 3.00 x 1.20 m.			
60	03	un	Termo-higrômetro digital interno e externo, c/ relógio, verifica temperatura e umidade interna e externa em °C e °F. Possui sensor interno e externo, relógio digital integrado c/ alarme, leitura máxima e mínima com precisão básica para temperatura aproximada de 2°C e umidade de 10% aproximadamente.			
61	02	un	Termômetro digital para máxima e mínima. Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa, assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido. Função °C/°F. Botão liga/desliga. Faixa de temperatura interna: -20°C a +70°C. Comprimento mínimo do cabo: 2,0m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V. Garantia: 01 ano.			
62	10	un	Tesoura cirúrgica Iris fina 12 cm curva.			
63	02	un	Varal externo, de muro parede mão francesa móvel, em tubos de aço galvanizado, revestido com pintura epóxi branca. Molas em aço inox, modelo móvel, pode abaixar para livrar espaço. Possui 5 cordas de arame galvanizado, parafusos e mola. Arame Galvanizado 35m Buchas e Parafusos 12 mm Largura Aprox. 60cm.			
64	01	un	Caixa Térmica 28 Litros c/ Termômetro, c/ dobradiça indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C), com capacidade total de 26L no corpo e mais 2L na tampa, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Dimensões máximas aproximadas: (C x A x L): 500 x 450 x 300 mm.			

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 30/05/2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... portador da Identidade nº....., expedida pela, cadastrado no CPF nº (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, na modalidade Tomada de Preços N° 009/2016 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N ° 009/2016

A empresa _____ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante Legal o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- () MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa
Nome do Contador ou Tec. Cont.
Reg. CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº..../16.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada em, na Rua, nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador, brasileiro,, portador da Identidade nº....., expedida pela, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, constituída através do Protocolo Administrativo nº 309/16.

OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais, utensílios, mobiliário e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações na planilha a seguir:

1.2. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões conforme legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. A mercadoria que não atender as condições descritas, não será aceita, conseqüentemente será efetuada a devolução, sem ônus para o Município.

1.3. A CONTRATADA deverá montar e instalar os equipamentos e mobiliário que se fizerem necessários, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

a) O preço total global para o presente ajuste é de R\$ (.....)

b) o preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;

c) os pagamentos serão efetuados em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, instalação e da emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica;

d) na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 009/2016, Nº do Empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;

e) os valores serão depositados na conta nº, agência, Banco

DO PRAZO PARA ENTREGA

Cláusula Terceira:

A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias, a contar da data do contrato e empenhos.

Parágrafo Primeiro: Qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos equipamentos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do prazo para fornecimento, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos.

Parágrafo Segundo: A justificativa e a possibilidade de prorrogação do contrato dependerão da anuência do CONTRATANTE.

DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E GARANTIA.

Cláusula Quarta:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte, montagem e instalação dos produtos se que se fizerem necessários, em que deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Cláusula Quinta:

A CONTRATADA deverá garantir os equipamentos discriminados na cláusula primeira acima, juntamente com todos os seus componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, além de disponibilizar a competente assistência técnica através de sua rede distribuidores em todo o território nacional.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

Cláusula Sexta:

Se por culpa da CONTRATADA, a entrega dos equipamentos não for realizada conforme previsto no presente contrato, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b - sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- c - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- d - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- e - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- f - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- g - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- h - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

Cláusula Sétima:

Além das penalidades discriminadas na cláusula anterior, no caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA poderá ser penalizada na forma prevista no artigo 87, da Lei referida na cláusula oitava adiante, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

DO EMBASAMENTO LEGAL

Cláusula Oitava:

Além das cláusulas aqui estipuladas, o presente contrato será disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, tanto no que se refere às penalidades a serem aplicadas por descumprimento, como nos casos por ventura omissos.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona:

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer a mercadoria na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Décima:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.305.0170.1016	Equipamentos e Materiais Permanentes para Vigilância
3.4.4.9.0.5200000000	Equipamentos e Material Permanente (4710 – Epidemio/Ambiental) 3440
10.305.0170.2023	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (4710 – Epidemio/Ambiental) 3450
10.301.0150.2026	Manutenção dos Programas ESF, ACS, NAB e Outros
3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (4011- INC. AT BAS – PIES / NAB / OFICINAS) 3165
10.301.0150.1011	Equipamento e Material Permanente para UBS
3.4.4.9.0.5200000000	Equipamento e Material Permanente (4510-PAB FIXO) 11190
10.301.0150.2026	Manutenção dos Programas ESF, ACS, NAB e Outros
3.3.3.9.0.3000000000	Material de Consumo (4510-PAB FIXO) 3225
10.301.0150.1011	Equipamento e Material Permanente para UBS
3.4.4.9.0.5200000000	Equipamento e Material Permanente (4521-PMAQ) 11257

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira:

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima e o encerramento da garantia a ser prestada pelo fornecedor, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:

- a) A fiscalização da execução do Contrato será acompanhada pela Senhora Luciane Maria Busatta, Coordenadora do Departamento de Saúde, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- b) a fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- c) quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, de de 2016.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda - Prefeito Municipal

CONTRATADA -
.....

Testemunhas:

Rozeli Frizon
CPF/MF nº: 478.096.630-20

Adriana Bortoncello Paludo
CPF/MF nº: 427.911.200-25

Leonardo Jacob
Procurador Jurídico - OAB/RS 44.765